



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL - DPAC  
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MATERIAL - GEPAM

Ofício nº 90/2026/FCC/GEPAM

Florianópolis, [data da assinatura digital].

Prezado(a) Senhor(a),

Visando subsidiar resposta do Gabinete da Presidência – GABP ao Requerimento nº 1699/2026, em que o Deputado Marcos José de Abreu “*solicita informações acerca da realização do evento "Sekreta Sunset" na área tombada da Ponte Hercílio Luz, especialmente quanto à consulta prévia ao órgão de patrimônio, impactos sobre o bem tombado e observância dos procedimentos legais de proteção do Patrimônio Cultural estadual*”, cumpre informar que:

1) A Ponte Hercílio Luz, localizada no município de Florianópolis/SC, é tombada pelo Estado de Santa Catarina, conforme dispõe o Decreto nº 1.830, de 13 de maio de 1997;

2) De acordo com a Lei Nº 17.565, de 6 de agosto de 2018: “*Art. 13 - Os bens tombados ficam sujeitos à vigilância permanente da FCC, que poderá inspecioná-los sempre que julgar conveniente*” / “*Art. 16 - Os bens tombados não poderão, em caso nenhum, ser destruídos, demolidos ou mutilados, tampouco, sem prévia autorização do órgão competente, ser reparados, pintados ou restaurados, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o dano causado*” / “*Art. 18. Sem a prévia autorização do órgão responsável pelo tombamento é vedado, na vizinhança do bem tombado, fazer construção que impeça ou reduza sua visibilidade, nem sobre ele colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandado demolir a construção ou retirar o objeto estranho*”;

3) A partir de busca realizada nos registros da Gerência de Patrimônio Material – GEPAM, setor vinculado à Diretoria de Patrimônio Cultural – DPAC da FCC, não foi localizado qualquer processo referente à solicitação de anuência visando à realização do evento “Sekreta Sunset” na área legalmente protegida.

Considerando suficientes as informações acima apresentadas, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]

**Diego Minks Rossi Fermo**

Gerente/Arquiteto

Gerência de Patrimônio Material - GEPAM

À Senhora

**LÉLIA PEREIRA DA SILVA NUNES**

Diretora

Diretoria de Patrimônio Cultural – DPAC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **G62N2YI2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DIEGO MINKS ROSSI FERMO** (CPF: 861.XXX.409-XX) em 12/06/2026 às 14:34:04  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:37:45 e válido até 13/07/2118 - 13:37:45.  
(Assinatura do sistema)

✓ **LÉLIA PEREIRA DA SILVA NUNES** (CPF: 166.XXX.709-XX) em 15/06/2026 às 15:08:20  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/05/2021 - 17:12:45 e válido até 04/05/2121 - 17:12:45.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwMTY0XzEwMTY4XzlwMjZfRzYyTjJZSTI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010164/2026** e o código **G62N2YI2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL - DPAC

Ofício nº 96/2026/ FCC/DPAC

Florianópolis, 18 de junho de 2026.

Excelentíssima Sra. Maria Teresinha Debatin,

Por meio da proposição RQS/1699/2026 o Sr. Deputado Marcos José de Abreu solicita à Fundação Catarinense de Cultura informações acerca da realização do evento "Sekreta Sunset" na área tombada da ponte Hercílio Luz, especialmente quanto à consulta prévia ao órgão de patrimônio, impactos sobre o bem tombado e observância dos procedimentos legais de proteção do patrimônio cultural estadual.

Em resposta às questões suscitadas pelo Sr. Deputado, a FCC cumpre informar:

Embora a Ponte Hercílio Luz seja tombada pela FCC, além da PMF e do IPHAN, o Bem é parte integrante do sistema viário de acesso e saída da ilha de Santa Catarina, por conta disso, as questões relacionadas ao trânsito e ao uso do local não são de competência da Fundação Catarinense de Cultura/FCC.

Solicita, ainda:

1. que a FCC apresente cópia de qualquer parecer, nota técnica, ofício, despacho ou manifestação emitida pela FCC sobre a realização do evento “Sekreta Sunset”,

Av.Gov.Irineu Bornhausen,5600-Agronômica-Florianópolis/SC-CEP88025-200  
E-mail:[dirpatri@fcc.sc.gov.br](mailto:dirpatri@fcc.sc.gov.br)-Site:[cultura.sc.gov.br](http://cultura.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL - DPAC

incluindo avaliações sobre impacto na estrutura tombada, vibração, potência sonora, fluxo de pessoas, e compatibilidade com o tombamento estadual.”

2. Requer-se que a FCC esclareça sobre a periodicidade e o rito das consultas do órgão para eventos na parte insular da Ponte Hercílio Luz nos últimos cinco anos, indicando quantos eventos foram consultados previamente, quantos ocorreram sem consulta, e quais os critérios utilizados para determinar a necessidade de consulta.
3. Requer-se que a FCC apresente relatório de vistoria realizada antes ou depois do evento “Sekreta Sunset”, se houver, sobre a integridade da Exposição 100 anos da Ponte Hercílio Luz, incluindo a avaliação dos danos sofridos pelo acervo fotográfico de Joel Pacheco e pela réplica da ponte construída por Marcelo Pedro dos Santos.
4. Requer-se que a FCC apresente informações sobre a legalidade da realização do evento “Sekreta Sunset” sem a prévia consulta ao órgão de tombamento estadual, e sobre as providências que a FCC pretende adotar para garantir que eventos futuros na área tombada sigam o rito legal.

Em resposta às questões suscitadas pelo Sr. Deputado, a FCC cumpre informar:

Embora a Ponte Hercílio Luz seja tombada pela FCC, além da PMF e do IPHAN, o Bem é parte integrante do sistema viário de acesso e saída da ilha de Santa Catarina, por conta disso, as questões relacionadas ao trânsito e ao uso do local não são de competência da Fundação Catarinense de Cultura/FCC.

Av.Gov.Irineu Bornhausen,5600-Agronômica-Florianópolis/SC-CEP88025-200  
E-mail:[dirpatri@fcc.sc.gov.br](mailto:dirpatri@fcc.sc.gov.br)-Site:[cultura.sc.gov.br](http://cultura.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL - DPAC

Se houvesse necessidade de realizar avaliações sobre impacto na estrutura tombada, aferindo: vibração, potência sonora, fluxo de pessoas, e compatibilidade com o tombamento estadual.”, o próprio fluxo de veículos diário, assim como o acesso de pessoas aos finais de semana quando ela fica disponível aos pedestres, careceria de monitoramento permanente da FCC.

Quando Vossa Excelência indaga: “quais os critérios utilizados para determinar a necessidade de consulta?”, essa necessidade se faz quando, conforme previsto na Lei 17565/2018, há previsibilidade ou ocorrência daquilo que versa o artigo 16.º “Os bens tombados não poderão, em caso nenhum, ser destruídos, demolidos ou mutilados, tampouco, sem prévia autorização do órgão competente, ser reparados, pintados ou restaurados, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o dano causado”, que não foi o caso em tela.

Caso tivesse ocorrido algum dano ao patrimônio tombado, a situação envolveria diretamente a Direção de Patrimônio Cultural da FCC

Relativo a: “integridade da Exposição 100 anos da Ponte Hercílio Luz”, a referida ação não foi submetida à apreciação da FCC, haja vista, mesmo estando em área de entorno, a atividade ser temporária e não oferecia risco de alterar a visibilidade do Bem. De qualquer maneira, a autorização para a realização da exposição coube à PMF, provavelmente por meio do SEPHAN, órgão análogo à FCC.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL - DPAC

Por fim, considerando-se as explicações oferecidas, não cabe solicitar a autorização da FCC e, portanto, não há como: “apresentar informações sobre a legalidade da realização do evento “Sekreta Sunset” sem a prévia consulta ao órgão de tombamento estadual”

Respeitosamente,

[Assinado Eletronicamente]

**LÉLIA PEREIRA DA SILVA NUNES**

Diretora de Patrimônio Cultural

[Assinado Eletronicamente]

**RODRIGO ROSA**

Gerente de Patrimônio Imaterial

À Excelentíssima Senhora  
MARIA TERESINHA DEBATIN  
E-mail: [presidente@fcc.sc.gov.br](mailto:presidente@fcc.sc.gov.br)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **395YLY5S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RODRIGO ROSA** (CPF: 733.XXX.309-XX) em 18/06/2026 às 16:50:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2019 - 14:15:08 e válido até 27/02/2119 - 14:15:08.

(Assinatura do sistema)



**LÉLIA PEREIRA DA SILVA NUNES** (CPF: 166.XXX.709-XX) em 18/06/2026 às 16:54:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/05/2021 - 17:12:45 e válido até 04/05/2121 - 17:12:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwMTY0XzEwMTY4XzlwMjZfMzk1WUxZNVM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010164/2026** e o código **395YLY5S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ofício nº 165/2026/FCC/GABP

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Ref.:** Resposta à Proposição RQS/1699/2026 – Evento “Sekreta Sunset” na área da Ponte Hercílio Luz

---

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Em atenção à Proposição RQS/1699/2026, por meio da qual solicita informações acerca da realização do evento “Sekreta Sunset” na área da Ponte Hercílio Luz, cumpre à Fundação Catarinense de Cultura – FCC manifestar-se nos termos do Parecer Técnico elaborado pela Diretoria de Patrimônio Cultural, constante dos autos do Processo SCC 10164/2026.

Após análise técnica da matéria, corroboro integralmente com o entendimento apresentado pela Diretoria de Patrimônio Cultural, no sentido de que, embora a Ponte Hercílio Luz constitua bem tombado pela FCC, sua condição de elemento integrante do sistema viário de acesso e saída da Ilha de Santa Catarina faz com que as questões relacionadas ao trânsito, uso ordinário do espaço e autorização para realização de eventos não se insiram, em regra, no âmbito de competência desta Fundação.

Da mesma forma, destaca-se que a necessidade de manifestação prévia da FCC ocorre quando houver previsão de intervenção que possa caracterizar destruição, demolição, mutilação, reparação, pintura, restauração ou qualquer outra ação capaz de afetar diretamente a integridade do bem cultural protegido, nos termos da Lei Estadual nº 17.565/2018. Conforme informado pela área técnica, não foi identificada, no caso em questão, situação que justificasse a exigência de autorização prévia desta Fundação.

Registra-se, ainda, que eventual ocorrência de dano ao patrimônio cultural tombado ensejaria a imediata atuação dos órgãos competentes da FCC para apuração dos fatos e adoção das medidas cabíveis. Contudo, não há registro de intervenção ou dano ao bem tombado que demande providências dessa natureza.

Assim, esta Presidência acolhe e ratifica as informações e esclarecimentos prestados pela Diretoria de Patrimônio Cultural, encaminhando-os para conhecimento.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

**MARIA TERESINHA DEBATIN**

Presidente da FCC

[assinado eletronicamente]

Vossa Excelência  
Deputado Estadual  
Sr. Marcos José de Abreu  
Email.: <[EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br](mailto:EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br)>



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **5G4SU00Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARIA TERESINHA DEBATIN** (CPF: 309.XXX.179-XX) em 18/06/2026 às 19:24:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2023 - 16:50:41 e válido até 03/04/2123 - 16:50:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwMTY0XzEwMTY4XzlwMjZfNUc0U1UwMFo=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010164/2026** e o código **5G4SU00Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1134/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 19 de junho de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Requerimento nº 1699/2026, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu, encaminhado Ofício nº 165/2026/FCC/GABP, da Fundação Catarinense de Cultura, que remete documentos contendo informações a respeito da realização do evento "Sekreta Sunset" na área tombada da Ponte Hercílio Luz, especialmente quanto à consulta prévia ao órgão de patrimônio, impactos sobre o bem tombado e observância dos procedimentos legais de proteção do Patrimônio Cultural estadual.

Respeitosamente,

**Henrique de Freitas Junqueira**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

\*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **0PH04Z2R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA** (CPF: 002.XXX.090-XX) em 22/06/2026 às 16:48:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwMTY0XzEwMTY4XzlwMjZfMFBIMDRaMII=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010164/2026** e o código **0PH04Z2R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.